



Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatuba

Estado de São Paulo

FLS: 09
PROC: 459/92
①

LEI Nº 285, DE 11 DE JANEIRO DE 1993.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caraquatuba a receber em doação, a faixa de domínio de propriedade do D.E.R., na rodovia que corta o Município (Autor Ver. Ilson Vitorio de Souza)

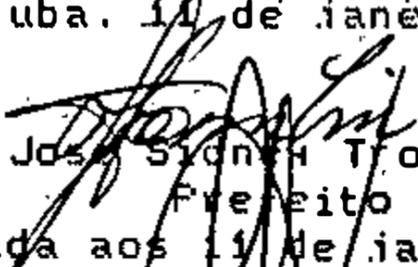
JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraquatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo Municipal de Caraquatuba autorizado a receber, a título de doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.), para administração, conservação e melhorias, os trechos da Rodovia que corta o Município, a partir do centro da cidade até as divisas dos municípios de Ubatuba e São Sebastião e até a entrada do Horto Florestal no bairro do Rio do Ouro em direção ao município de Paraibuna.

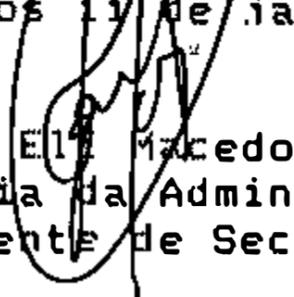
Art. 2o.- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios vigentes, suplementados se necessário.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Municipal Nº 1.096 de 11/05/79.

Caraquatuba, 11 de janeiro de 1993.


José Sidney Trombini
Prefeito

Publicada e Registrada aos 11 de janeiro de 1993.


Eli Macedo
Secretaria da Administração
Assistente de Secretário